RESOLUÇÃO Nº 004/2012

Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular dotação do orçamento vigente.

O presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

101001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.3.90.30.00000	Material de Consumo.....	R$ 10.000,00
3.3.3.90.33.00000	Passagens e Despesas com locomoção.....	R$ 10.000,00
3.3.3.90.47.00000	Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R$ 10.000,00
3.4.4.90.52.00000	Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 30.000,00
Total		R$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementação das seguintes dotações do Poder Legislativo:

101001.0103100992.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .	R$ 30.000,00
3.3.1.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 30.000,00
Total		R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Novembro de 2012.

Aloísio Módolo de Almeida
Presidente

Digitalizado com CamScanner